



Sobral Chaves e Carimbos Ltda – ME
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 - Centro CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3321-2158/ 2000
E-mail: sobralcompras@hotmail.com ou sobralcarimbos@hotmail.com
Proposta de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2018

Item	Quant.	Descrição	Marca	Unitário	Total
1	20	Carimbo auto-entintado medindo aproximadamente 20 x 20mm	Nykon	R\$ 25,00	R\$ 500,00
2	40	Carimbo auto-entintado medindo aproximadamente 38 x 14mm	Nykon	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
3	60	Carimbo auto-entintado medindo aproximadamente 47 x 18mm	Nykon	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
4	20	Carimbo auto-entintado medindo aproximadamente 58 x 28mm	Nykon	R\$ 38,00	R\$ 760,00
5	20	Carimbo auto-entintado medindo aproximadamente 60 x 33mm	Nykon	R\$ 42,00	R\$ 840,00
6	15	Carimbo auto-entintado medindo aproximadamente 75 x 38mm	Nykon	R\$ 52,00	R\$ 780,00
7	15	Carimbo auto-entintado medindo aproximadamente 40 x 40mm	Nykon	R\$ 35,00	R\$ 525,00
8	5	Carimbo datador auto-entintado medindo aproximadamente 40 x 40mm	Nykon	R\$ 35,00	R\$ 175,00
9	5	Carimbo em metal, cabo plástico, base em metal niquelado, medindo 57 x 38mm, numerador auto-entintado, retangular, auto-entintado com mola de 06 algarismos	Carbrink	R\$ 100,00	R\$ 500,00
10	5	Refil carimbo auto-entintado medindo aproximadamente 20 x 20mm	Nykon	R\$ 5,00	R\$ 25,00
11	5	Refil carimbo auto-entintado medindo aproximadamente 38 x 14mm.	Nykon	R\$ 5,00	R\$ 25,00
12	5	Refil carimbo auto-entintado medindo aproximadamente 47 x 18mm	Nykon	R\$ 5,00	R\$ 25,00
13	5	Refil carimbo auto-entintado medindo aproximadamente 58 x 28mm	Nykon	R\$ 5,00	R\$ 25,00
14	5	Refil carimbo auto-entintado medindo aproximadamente 60 x 33mm	Nykon	R\$ 6,00	R\$ 30,00
15	5	Refil carimbo auto-entintado medindo aproximadamente 75 x 38mm	Nykon	R\$ 6,00	R\$ 30,00
16	5	Refil carimbo auto-entintado medindo aproximadamente 40 x 40mm	Nykon	R\$ 6,00	R\$ 30,00
17	5	Refil carimbo numerador auto-entintado medindo aproximadamente 40 x 40mm	Nykon	R\$ 6,00	R\$ 30,00
18	10	Tinta à base de água para carimbo automático, em embalagem de 28ml ou 30ml, cor preta, azul ou vermelha.	Radex	R\$ 4,00	R\$ 40,00
					R\$ 8.000,00

01 (uma) a 50 (cinquenta) unidades, até 03 (três) dias úteis
50 (cinquenta) a 100 (cem) unidades, até 04 (quatro) dias úteis
Acima de 100 (cem) unidades, até 05 (cinco) dias úteis.
Campo Grande – MS, 31 de Julho de 2019
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Dados Bancários: Banco do Brasil S/A
Agência 4211-0 Conta Corrente: 8687-8

Cicero P. Sobral

Cicero Prado Sobral
Sócio Administrador
CPF: 231.077.401-44



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.055,088/0001-68, estabelecida na Rua 26 de Agosto, nº 216, Centro, Campo Grande – MS, forneceu e ainda fornece ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, possuidor do CNPJ nº 12.473.062/0001-08, situado na Praça Marechal Deodoro, 319 – Centro – Maceió - AL, conforme ARP nº 041/2018, carimbos automáticos auto-entintados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Os fornecimentos foram executados sob supervisão do Técnico Judiciário **GUILHERME MACHADO REBELO**, Gestor da Ata de Registro de Preços nº 041/2018, de matrícula funcional 93.092-0.

Registro, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, e que os materiais fornecidos apresentaram bom desempenho operacional.

Gestor da ARP nº 041/2018



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços

Atestado

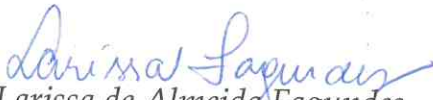
Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME, estabelecida na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216, Centro, Campo Grande/MS, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.088.055/0001-68, forneceu a este Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, **281 (duzentas e oitenta e uma)** unidades de carimbos de modelos diversos e **38 (trinta e oito)** unidades de tinta para carimbos, por força do Contrato nº **01.103/2017**, vigente de 01/01/2018 até 31/12/2018.

Os materiais são referentes notas de empenho **2018NE000042** e **2018NE00067**- Pregão Eletrônico nº 067/17 - Processo nº 157.386.0067/2017 e foram adquiridos para atendimento ao Poder Judiciário/MS.

A empresa honrou seus compromissos e cumpriu fielmente os prazos e condições contratuais estabelecidos, não havendo em nossos arquivos quaisquer fatos que a desabonem, até a presente data.

Nada mais,

Campo Grande, MS, vinte e um de janeiro de 2019.


Larissa de Almeida Fagundes
Diretora da Secretaria de Bens e Serviços
Larissa de Almeida Fagundes
Diretora
Sec. de Bens e Serviços



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
CNPJ: 01.088.055/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:54 do dia 20/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2019.

Código de controle da certidão: **46D7.CF5C.BCCA.649C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **136317/2019**

Contribuinte: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
CCE: **28.295.665-4**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 09:05:49 horas do dia 19/06/2019 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1833373347

PROIBIDO PLASTIFICAR
1833373347

NOME
CICERO PRADO SOBRAL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORAUF
56371 SSP MS

CPE
231.077.401-44

DATA NASCIMENTO
30/12/1959

FILIAÇÃO
RAIMUNDO SOBRAL E
SILVA
ANA PRADO SOBRAL

PERMISSÃO
ACC CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
00504428604

VALIDADE
16/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
14/01/1988

OBSERVAÇÕES
A:

ASSINATURA DO PORTADOR
Cicero P. Sobral

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA DE EMISSÃO
22/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

11669188545
MS842103791

MATO GROSSO DO SUL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.088.055/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/1996
NOME EMPRESARIAL SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAVES E CARIMBOS DA 26		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VINTE E SEIS DE AGOSTO	NÚMERO 216	COMPLEMENTO
CEP 79.002-081	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO sobralcarimbos@hotmail.com		UF MS
TELEFONE (67) 3321-2000 / (67) 3029-9713		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/03/2019** às **16:56:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA ME

CNPJ. 01.088.055/0001-68

CICERO PRADO SOBRAL, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371-SSP/MS, e CPF 231.077.401-44; e

GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.931.007 - SSP/MS, e CPF 693.890.801-00, nascida aos 05/07/1980 na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por **CICERO PRADO SOBRAL**, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371-SSP/MS, e CPF 231.077.401-44, únicos componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 204, Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-081, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMS sob o nº 54200576041 em 28/02/1996, resolvem proceder à seguinte alteração, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem alterar o endereço da empresa, que passa a ser na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216-Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79.002-081.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato, é admitida na sociedade **JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL**, brasileira, casada, empreendedora, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora do CPF 004.149.631-05 e Carteira de Identidade RG 001.261.795 SEJUSP/MS, natural de Campo Grande/MS, nascida em 05/07/1981.

CLÁUSULA TERCEIRA: Alterar o objeto social da sociedade que passa a ser: Serviços de Execução de cópias de chaves; Serviços de reparação e conserto de cadeados e fechaduras; Fabricação de carimbos e sinetes; Comércio Varejista de Cadeados, Fechaduras e Dobradiças.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), é elevado nesta data para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cujo aumento é integralizado neste ato, através de parte das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010.

joselia s. s. sobral

6º SERVIÇO NOTARIAL
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382.2590
contato@6notarial.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE
COM O ORIGINAL DOU FE CAMPO GRANDE MS 19/03/18 *****
ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA
SELO DIGITAL: APV56766 - 067
EMOL: R\$ 3,17 + FUNJECC10%: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16 +
FUNADEP10%: R\$ 0,32 + FEADMP10%: R\$ 0,32 = R\$ 4,29
O selo poderá ser conferido no site: www.tjms.jus.br



Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Iruema/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371-SSP/MS, e CFF 231.077.461-44, e

JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL, brasileira, casada, empreendedora, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora do CPF 004.149.631-05 e Carteira de Identidade RG 001.261.795 SEJUSP/MS, natural de Campo Grande/MS, nascida em 05/07/1981, únicos componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216, Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-081, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMS sob o nº 54200576041 em 28/02/1996, diante das modificações consolidam o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216, Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-081.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é: Serviços de Execução de cópias de chaves; Serviços de reparação e conserto de cadeados e fechaduras; Fabricação de carimbos e sinetes; Fabricação de chaveiros de qualquer material; Comércio Varejista de Cadeados, Fechaduras e Dobradiças.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1996 e o seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), sendo que R\$15.000,00 (Quinze mil reais) integralizado em moeda corrente do país, e R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) integralizado neste ato, através de parte das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010.

Distribuição do Capital Social:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
CICERO PRADO SOBRAL	65.000	65	65.000,00
JOSELIA DA SILVEIRA S. SOBRAL	30.000	30	30.000,00
GISELE DA S. SOBRAL F. DE ALMEIDA	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

joselia s.s. sobral

6º SERVIÇO NOTARIAL
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382 2590
contato@6notarial.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE. CAMPO GRANDE MS 19/03/18 *****
ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA
SELO DIGITAL: APV66765 - 617
EMOL: R\$ 3,17 + FUNJECC10%: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16 +
FUNADEP10%: R\$ 0,32 + FEADMP10%: R\$ 0,32 = R\$ 4,29

O selo poderá ser conferido no site: www.tjms.jus.br



às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
CICERO PRADO SOBRAL	65.000	65	65.000,00
JOSELIA DA SILVEIRA S. SOBRAL	30.000	30	30.000,00
GISELE DA S. SOBRAL F. DE ALMEIDA	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CICERO PRADO SOBRAL**, que fica investido no cargo de administrador da sociedade com todos os poderes para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isoladamente.

Parágrafo único: O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CICERO PRADO SOBRAL, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371-SSP/MS, e CPF 231.077.401-44,

GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.931.007 - SSP/MS, e CPF 693.890.801-00, nascida aos 05/07/1980 na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por **CICERO PRADO SOBRAL**, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto

joselia s. s. sobral

X 2

6º SERVIÇO NOTARIAL
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382.2590
contato@6notarial.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO FE CAMPO GRANDE MS 19/03/18 *****

ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA

SELO DIGITAL: APV56764 - 262

EMOL: R\$ 3,17 + FUNJECC10%: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16 + FUNADEP10%: R\$ 0,32 + FEADMP10%: R\$ 0,32 = R\$ 4,29

O selo poderá ser conferido no site: www.tjms.jus.br



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, depósitos, bem como transferir sua sede administrativa para qualquer parte do território nacional ou em outro país onde convenham seus interesses comerciais, e a critérios dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá participar de outras empresas do mesmo ramo empresarial ou em ramos diferentes.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **CICERO PRADO SOBRAL**, que fica investido no cargo de administrador da sociedade com todos os poderes para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isoladamente.

Parágrafo único: O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá como ano civil e no fim de cada exercício, em 31/12, será levantado o Balanço Geral e as Demonstrações dos Resultados do Exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros ou prejuízos havidos serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente as suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas para pessoas estranhas sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condição tem o direito de preferência na aquisição:

- A) O sócio terá que comunicar ao outro sócio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sua intenção de não mais continuar na sociedade, indicando preço e demais condição de cessão.
- B) Será considerada ineficaz a cessão ou transferência de cotas efetuadas em desacordo com as regras estabelecidas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de retirada, falecimento interdição ou inabilitação de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo o sócio remanescente proceder a um levantamento, apurando Balanço Geral Extraordinário na sociedade no prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, e os haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões deste instrumento serão supridas pela Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação dos sócios.

Joselia S. S. Sobral

4

6º SERVIÇO NOTARIAL
Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP: 79.002-140 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3382.2590
contato@6notarial.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE CAMPO GRANDE, MS, 19/03/18

ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA

SELO DIGITAL: APV66763 - 908

EMOL: R\$ 3,17 + FUNJECC10%: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16 + FUNADEP10%: R\$ 0,32 + FEADMP10%: R\$ 0,32 = R\$ 4,29

O selo poderá ser conferido no site: www.tjms.jus.br

ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA
ESCRIVENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Campo Grande/MS, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Campo Grande/MS, 08 de Agosto de 2011

Cicero P. Sobral
CICERO PRADO SOBRAL

Cicero P. Sobral
GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA
Representada por Cícero Prado Sobral

Joelia S. S. Sobral
JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL

Testemunhas:

Maria Aparecida Sobral e Silva Mello
MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO
CRC MS 008454/O-2

Wagner Werneck Ribeiro Rondon de Mello
WAGNER WERNECK RIBEIRO RONDON DE MELLO
CPF 200.417.721-72





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4354303

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 13/07/2019, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, portador do CNPJ: 01.088.055/0001-68. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, domingo, 14 de julho de 2019.

PEDIDO Nº:

005106736



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.088.055/0001-68

Razão Social: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA

Endereço: R VINTE E SEIS DE AGOSTO 216 / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS / 79002-081

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2019 a 20/08/2019

Certificação Número: 2019072200305355565770

Informação obtida em 28/07/2019 22:22:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA		
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5420057604-1	01.088.055/0001-68	28/02/1996	01/03/1996	
Endereço Completo:				
RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO 216 - BAIRRO CENTRO CEP 79002-081 - CAMPO GRANDE/MS				
Objeto Social:				
SERVICOS DE EXECUCAO DE COPIAS DE CHAVES, SERVICOS DE REPARACAO E CONserto DE CADEADOS E FECHADURAS, FABRICACAO DE CARIMBOS E SINETES, COMERCIO VAREJISTA DE CADEADOS, FECHADURAS E DOBRADICAS.				
Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
CEM MIL REAIS				
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00				
CEM MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
231.077.401-44	CICERO PRADO SOBRAL	xxxxxxx	R\$ 65.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
693.890.801-00	GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA	xxxxxxx	R\$ 5.000,00	SOCIO
004.149.631-05	JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SOCIO
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 25/03/2019		Número: 54573825		
Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP				
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Campo Grande, 25 de Março de 2019 11:22


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000132795 e visualize a certidão)



19/030.940-7

SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA ME

CNPJ: 01.088.055/0001-68 Inscr. Estadual: 28.295.665-4 Inscr. Municipal: 83704004

=====

1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - LG

LG = Ativo Circulante + Real. Longo Prazo: Passivo Circulante + Exig. Longo prazo

$$LG = \frac{1.542.908,87}{46.616,62} = 33,09$$

2. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – SG

SG = Ativo Total: Passivo Circulante + Exig. Longo Prazo

$$SG \frac{1.637.461,93}{46.616,62} = 35,12$$

3. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – LC

LC = Ativo Circulante: Passivo Circulante

$$LC = \frac{1.542.908,87}{46.616,62} = 33.09$$

4. GRAU DE ENDIVIDAMENTO – GE

GE = Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo: Ativo Total

$$GE = \frac{46.616,62}{1.637.461,93} = 0,028$$

Campo Grande – MS, 31 de Dezembro de 2018.



Sobral Chaves e Carimbos Ltda ME



Maria Aparecida Sobral e Silva Mello
Contadora CRC MS 008454/O-2